



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 129/2017

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 833/2017 de 31/08/2017.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 040	Manutenção das Atividades de IPEN	3.1.90.03.00	43.000,00
TOTAL						43.000,00

* 040 – Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 040	Manutenção das Atividades de IPEN	3.1.90.01.00	15.000,00
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.30.00	13.000,00
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.33.00	7.000,00
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.35.00	8.000,00
TOTAL						43.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

* 040 – Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Setembro de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

